



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2020

Primeiro Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 031/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **JOSE PEREIRA DE ANDRADE 54393450604 - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **JOSE PEREIRA DE ANDRADE 54393450604 - ME**, CNPJ n.º CNPJ n.º 08.710.226/0001-98, Inscrição Estadual n.º 001.053.002.00-17, com sede na Zona Rural, s/n.º, bairro Boa Vista, no município de Estiva, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.542-000, representada por seu proprietário, Sr. José Pereira de Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Estiva/MG, RG n.º M-2.853.516 SSP/MG, CPF n.º 543.934.506-04, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial/SRP n.º 028/2020 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 108/2020; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de fornecimento de materiais de construção em geral para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 - Fica alterado, a partir desta data, o valor do metro cúbico do item cascalho de barranco arenoso passando de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) para R\$ 26,00 (Vinte e Seis Reais), em virtude da redução solicitada pela contratada, e de acordo com o deferimento do Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE E CONTRATADO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 30 de Setembro de 2020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. José Pereira de Andrade
JOSE PEREIRA DE ANDRADE 54393450604 - ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____